

Texto escrito por: **Guilherme Figueiredo, candidato a Bastonário da Ordem dos Advogados para o triênio 2014-2016**

Para o portal: **UDIREITO**

A ORDEM DOS ADVOGADOS E OS JOVENS ADVOGADOS PERSPECTIVA DA CANDIDATURA DE GUILHERME FIGUEIREDO (LISTA S)

Desde a hora primeira do lançamento da nossa candidatura à Ordem dos Advogados que os problemas dos Colegas mais jovens nos mereceram a maior atenção e cuidado, ocupando, por isso, um lugar privilegiado nas nossas preocupações. Tal reflectiu-se no programa de candidatura que concebemos e apresentámos publicamente, bem como na designação de uma Mandatária Nacional Júnior e de diversos Mandatários Distritais Júniores, para a sua defesa e promoção.

Talvez valha a pena esclarecer claramente o sentido preciso da *juventude* pressuposta nesta invocação, para assim evitarmos, desde já, eventuais enganos e equívocos e arredarmos por completo do nosso horizonte quaisquer perspectivas de demagógica utilização da palavra ou de paternalista referência a algum grupo de Colegas no intuito de os aliciar (como sabemos, o recurso retórico à juventude tem servido, não poucas vezes, as mais solertes estratégias de poder, dominação e exploração. Assim acontece no domínio da política como no da economia, onde é frequente o desenvolvimento de um discurso especificamente dirigido aos jovens, com o único propósito de os seduzir).

Com efeito, convém lembrar, antes do mais, que uma coisa é a *juventude enquanto predicado ou característica*, com a qual se pode apodar alguma coisa ou alguém, independentemente da idade real, associando ao facto ora uma carga positiva – enquanto sinónimo de inovação, originalidade e irreverência - ora uma carga negativa – como sinal de inexperiência e até imaturidade. Outra coisa bem diferente é a *juventude enquanto grupo etário* de fronteiras mais ou menos indefinidas, que passou a dominar boa parte do imaginário social e sobretudo da publicidade e do *marketing* a partir do século XX.

Atento o exposto, percebe-se bem que a alusão mais ou menos metafórica à *Jovem Advocacia* ou aos *Jovens Advogados* não coincida necessariamente com uma referência aos Advogados mais novos, ou de prática mais recente, seja porque o acesso à profissão se faz ou se pode fazer nos mais diferentes períodos da vida de cada um,

seja porque a juventude de espírito não acompanha necessariamente a passagem do tempo.

Da nossa parte, trataremos de o mobilizar da maneira o mais objectiva possível, como se verá, sem nunca perdermos de vista que a concepção da Advocacia para esta candidatura se centra nas pessoas concretas dos Advogados, independentemente dos grupos em que possam ser organizados ou por que possam ser distribuídos, segundo critérios os mais diversos (geográficos, etários, de género, raciais, de formação académica, etc).

Para nós, os Advogados são, à partida, todos iguais e portadores da mesma dignidade.

Todavia, maugrado esta proposição e de princípio, não ignoramos que os Colegas não se encontram todos, de facto, em condições de real igualdade. Da mesma forma que as dotações naturais, os ambientes culturais e os percursos existenciais não nos garantem, por mera obra do acaso, condições minimamente paritárias de realização pessoal, tão pouco o igual respeito devido a todos os profissionais da advocacia se mostra bastante para atender devidamente aos problemas específicos que eventualmente enfrentem por força das particulares circunstâncias em que se encontrem. Entendemos, porém, que esta diferenciação só deve relevar e interpelar-nos quando se nos afigurar injusta e, por conseguinte, merecedora de uma intervenção correctiva, de discriminação positiva, em nome da dignidade dos Advogados concretos e, por essa via, da profissão e da Ordem. É o que acontece, em muitos aspectos, com os nossos Colegas mais recentes, obrigados a arrostar com um conjunto de dificuldades específicas - no acesso à ordem, no estágio profissional, no lançamento da sua carreira e nos primeiros anos de exercício – que os devemos ajudar a vencer, não só por causa e em proveito deles, como da própria Ordem. Começemos por esta.

1. A Ordem dos Advogados enquanto instituição e a integração dos Colegas mais novos.

Com efeito, se se não pode, nem deve, ignorar o tema da juventude e os problemas que lhe estão associados, é desde logo, por razões que se prendem com a Ordem, enquanto instituição.

Na verdade, o assunto reveste-se de uma especial acuidade para ela (e para o futuro da profissão de que cura e por que zela), já que, por força do seu *juvenescimento*, se vê hoje confrontada com uma nova realidade sociológica que a obriga a repensar a imagem que tem de si mesma e a ideia do que deve vir a ser.

De um ponto de vista institucional, a auto-representação desta associação é fortemente marcada pela percepção que os mais experientes profissionais transportam, enquanto naturais legatários da memória colectiva, acerca dela. Acontece, no entanto, que as profundas alterações da pirâmide etária da Ordem dos Advogados vêm perturbar representações sociais longamente partilhadas, com a consequência de que se torna urgente readaptar e reafinar a auto-compreensão que os Advogados têm de si, enquanto grupo profissional organizado.

Este processo não se faz sem discontinuidades, incompreensões e até recriminações, nem tão-pouco sem as costumadas reacções de nostálgica evocação do passado, de acerba detractação do presente e de céptica desconfiança face ao futuro.

Da nossa óptica, o problema que o crescente acesso à advocacia de recém-licenciados em direito, com características cada vez mais heterogéneas, suscita, dada a inevitável transformação das relações profissionais e da organização interna da Ordem que induz, é, antes de tudo o mais, reconduzível a uma questão de integração social.

Na verdade, desta perspectiva, o aumento do número absoluto e percentual de Advogados com menos de 10 anos de profissão, representa, simultaneamente, um risco e uma oportunidade para a Ordem dos Advogados. Afinal de contas, os Advogados mais jovens são, compreensivelmente, os principais agentes da mudança, da desejável renovação da profissão e continuada transformação da Ordem. São eles que lhe permitem respirar e evoluir, abrindo-a a novas concepções e práticas sociais. No entanto, recém-chegados à profissão, os novos Colegas são também factores de eventual desagregação e ruptura, mais refractários que se mostram, por vezes, ao reconhecimento do património axiológico da Ordem, à assimilação da sua cultura institucional e à compreensão da sua relevante função social, bem como à valorização dos deveres deontológicos e das regras da arte, que os mais velhos interiorizaram pelo hábito, graças ao convívio, à emulação e ao controlo dos pares.

Daqui nasce um **desafio** instantâneo a que cumpre responder de modo virtuoso. Trata-se de garantir uma *aculturação* dos novos Advogados, fornecendo-lhes uma *referência comum*, que não atrofie a sua singularidade nem hipoteque o potencial de *inovação* de que são portadores; que assegure, enfim, a permanente *reconstituição da identidade* da Ordem dos Advogados, sem a qual não pode subsistir como comunidade de que todos precisam para a respectiva realização profissional.

Temos a firme convicção de que, também neste plano, a irremediável tensão entre forças centrífugas e centrípetas, entre *diferença* e *identidade* - características de todas as instituições, mas muito exacerbadas no caso da Ordem dos Advogados - só pode ser gerida saudavelmente num contexto de *permanente diálogo* entre os seus membros e instâncias de representação, através do desenvolvimento de práticas de auscultação, interacção e *consensualização*, sob o *horizonte comum de uma ética profissional individual e colectiva*.

Na sua pluralidade e diferença - nomeadamente em termos de experiência e idade - os Advogados devem comungar deste *núcleo de valores*, cumprindo escrupulosamente os *deveres deontológicos* que sobre eles impendem na relação com os clientes, com os Colegas e com a Ordem. Quanto a este aspecto, há apenas dois tipos de Advogados – os que honram e os que desonram esse núcleo valorativo e identitário.

Por conseguinte, sobre aquela base deontológica comum importa definir e implementar adequadas políticas de *discriminação positiva*, com base em preocupações de solidariedade e coesão, por forma a garantir a todos os Colegas as *condições de dignidade mínimas* no exercício da profissão. Isto é especialmente assim em relação aos Colegas mais novos ou às Colegas grávidas, puerperas ou lactantes.

Destarte, a integração visada fundar-se-á simultaneamente em razões de princípio e finalísticas, individuais e colectivas. Diríamos, pois, que é em nome de todos e cada um dos membros da Ordem dos Advogados - e desta última como espaço de enquadramento das *diferenças que nos distinguem* e de correcção das *desigualdades que nos diminuem* (sempre sem prejuízo dos demais, nem do todo - que o problema deve ser encarado. Somente por esta via a integração necessária à preservação desta nossa Associação, será ao mesmo tempo promotiva dos Advogados, concreta e individualmente considerados, superando o tradicional “jogo de soma zero”, segundo o qual a defesa do bem estar do todo se faz sempre à custa da liberdade e do bem-estar das partes.

2. Algumas propostas desta Candidatura para os Advogados em início de carreira.

No quadro assim definido, e ao longo das linhas programáticas que dele irradiam, a Lista S avança um conjunto de *propostas*, centradas nos Advogados em início de carreira e que, como indiciado há pouco, se podem declinar ou discriminar em quatro momentos temporais, por forma a compreender quatro destinatários-tipo, a saber: a) os

eventuais futuros Advogados; b). Os Advogados Estagiários; c). Os Advogados no lançamento da sua carreira; d). Os Advogados nos primeiros 10 anos do exercício da profissão.

a). Dignificação da Advocacia e esclarecimento dos eventuais futuros Advogados.

Para manter o prestígio da Advocacia e assegurar a sua revalorização social, o seu reconhecimento científico-cultural e, deste modo, a recuperação de alguma da autoridade perdida por parte dos seus profissionais, a Ordem dos Advogados deve zelar pela respectiva *dignificação* junto dos potenciais Advogados e dos demais juristas. Através de uma cuidadosa relação com as *instituições universitárias*, cumpra-se vincar a importância da Advocacia no Estado-de-Direito e na realização da própria juridicidade - tantas vezes esquecida pelo próprio mundo académico e pelo pensamento jurídico, com graves consequências na formação dos futuros juristas e Advogados. Mas há-de procurar também inculcar directamente junto dos mais jovens, através de afinadas *ações de divulgação e formação*, a compreensão do sentido da Advocacia, por um lado, e a noção de que (não obstante a sua polimórfica configuração e o pluralismo interno da Ordem que a enquadra) ela requer uma específica *vocação*, não devendo ser figurada como via profissional de recurso ou mera ocupação por defeito.

Por sobre isto – e porque o prestígio dos Advogados não se consegue firmar e afirmar sem que exista uma necessária formação de qualidade - defendemos que só os licenciados em direito com mestrado profissionalizante, por Universidades devidamente certificadas, poderão aceder à profissão.

b). Responsabilização de todos os Advogados pela integração e formação profissionais dos Colegas Estagiários.

A fase de estágio precisa de ser bem compreendida, concebida e organizada, porque dela depende, em grande medida, a relação que os futuros Advogados terão com a profissão, com a sua Ordem e com os Colegas. Mais, deve centrar-se, acima de tudo na formação deontológica dos novos Colegas e na sua integração nas práticas, nas instituições e na cultura da Advocacia. Trata-se, portanto, de uma responsabilidade que impende sobre todos os demais Advogados, a de se empenharem para que assim seja. A assunção e exercício do patronato pelos Patronos têm de ser levadas a cabo com a maior seriedade e o trato em geral dos Advogados com os Colegas Estagiários precisa de ter em conta a sua especificidade, sem implicar qualquer atitude de condescendência.

c). Apoio aos Advogados no lançamento profissional.

Os Colegas que pretendem lançar-se na carreira devem encontrar na Ordem o apoio e conforto necessários para o respectivo *estabelecimento* como Advogados em prática isolada ou *posicionamento* no seio de uma estrutura funcional, caso se insiram numa sociedade de advogados.

Neste último caso, cabe à Ordem dos Advogados, sem prejuízo da autonomia inerente à organização societária da advocacia, zelar pela dignidade de cada profissional, defendendo o respeito pela respectiva autonomia, para lá da simples discricionariedade técnica. Para o efeito, há que actuar pedagogicamente junto dos responsáveis pelas estruturas societárias, para que cuidem de assegurar momentos de verdadeira liberdade profissional, negativa e positiva, aos Advogados mais jovens, sem as quais se não cumprem sequer os pressupostos básicos da imputabilidade e responsabilização deontológicas.

Os Colegas mais novos devem sentir-se secundados pela Ordem na criação das condições necessárias ao exercício da sua actividade, o que pode passar, nomeadamente, pelo recurso ao forte poder negocial da nossa Associação para estabelecer protocolos com instituições bancárias ou com entidades do mercado de habitação, livreiro e tecnológico, no sentido de obter condições mais favoráveis de financiamento, de instalação, de aquisição de livros de direito, de material tecnológico ou até de artigos de escritório por parte dos jovens Advogados.

d). Acompanhamento pela OA durante os primeiros anos da carreira.

Posto isto, a Ordem deve acompanhar com especial cuidado os primeiros anos de carreira dos seus jovens Advogados, tratando de assegurar a sua efectiva integração no corpo profissional. Importa pois que se constitua como uma verdadeira plataforma de lançamento e capacitação individual, um espaço de aprendizagem e diálogo contínuos, um pólo catalisador das energias dos seus membros e uma entidade genuinamente ao serviço dos Colegas, contrariando a imagem de um ente alheio e alheado, apenas associado ao pagamento de quotas e à aplicação das sanções.

Com esse objectivo, pretendemos desde logo dar conteúdo e autonomia ao Instituto dos Jovens Advogados, integrando representantes indicados pelos Conselhos Distritais e pelo Conselho Geral e, desta forma, permitindo, por um lado, uma acção concertada a nível nacional e, por outro, impedir a instrumentalização deste instituto por qualquer órgão da Ordem.

Propomos também que o pagamento das quotas à O.A. seja efectuado de forma progressiva nos primeiros dez anos do exercício da profissão e que se adoptem medidas

junto da Caixa de Previdência da O.A. no sentido de um apoio efectivo à maternidade e paternidade.

Defendemos, ainda, a necessidade de apoiar a Formação e Especialização do Jovem Advogado, nomeadamente fortalecendo junto dos Advogados em início de carreira uma visão sistematizada de novas áreas do direito e/ou de novos segmentos de mercado que precisam de novos profissionais.

Por fim, julgamos fundamental apostar na celebração de protocolos que permitam a mobilidade e a abertura dos mercados de trabalho aos Advogados entre os diversos países, especialmente os pertencentes à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP). Vinte e cinco por cento dos advogados à escala mundial partilham a língua portuguesa, a OAP deve procurar potenciar esse património comum, através do estreitamento das relações institucionais e de cooperação com as suas congéneres dos países da lusofonia, espalhadas pelos quatro Continentes do mundo.

Não estamos sós na vivência e na percepção destes problemas. A experiência em países vizinhos e a reflexão levada a cabo no seio de organizações especializadas no assunto providenciam lições dignas de estudo. Pense-se, por exemplo, na *Associação Internacional de Jovens Advogados*, que agora começa a expandir a sua influência para lá do mundo euro-atlântico; na vizinha *Confederação Espanhola de Advogados Jovens*, que ainda recentemente celebrou o dia do Advogado Jovem (31 de Outubro); na *Associação Italiana de Jovens Advogados*, que elegeu em Outubro passado o seu primeiro presidente do sexo feminino; nos grupos de Jovens Advogados franceses, cujos problemas específicos, nomeadamente de precarização e dependência estiveram na origem da elaboração de uma *Carta de boas práticas*, que vem concitando interesse além-fronteiras.

O mesmo sucede com as investigações efectuadas por autores como Douglas Litowitz que, já no nosso século, alertou, muito seriamente, para a *destruição dos jovens advogados*, traçando um cenário deveras preocupante da realidade anglo-saxónica e sobretudo americana. As inquietações são partilhadas pelos muitos dos contribuintes para o *Jornal dos Jovens Advogados*, onde estes temas têm sido profundamente estudados e debatidos.

Cientes da transversalidade dos problemas, humildes na capacidade de aprender com os outros, apostados na captação e compreensão das peculiaridades da nossa realidade, não nos faltam o empenho e a motivação para atacar as dificuldades pela raiz, numa atitude preventiva, e para lhes responder de maneira adequada e justa. A

bem dos Advogados e da Ordem, com a imaginação e a energia próprias da boa juventude. Contamos com ela. Contamos com todos.

Sobre Guilherme Figueiredo

Licenciado em Ciências Jurídico-Económicas pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Presidente do Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados há 2 mandatos consecutivos, desde 2008. Advogado desde 1982, essencialmente nas áreas do Direito do Trabalho e da Empresa, do Direito Civil, dos Direitos de Autor e do Direito da Família. Áreas sobre as quais tem participado em diversos colóquios, palestras, conferências, bem como dado formação.

Para além da advocacia, Guilherme Figueiredo tem uma ligação especial às artes e ao desporto. Foi Comissário na Fundação Serralves e hoje preside ao Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende.

Em maio de 2012 um grupo de amigos e colegas prestaram-lhe homenagem pela sua actividade cultural e cívica, e reuniram num livro parte das suas obras preferidas e palavras de apreço e apoio. Em Maio deste ano publicou o livro de poesia “Porque hoje é domingo!”.

Mais informações em www.guilhermefigueiredo.pt